



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autorizada Municipal criada por Lei Municipal nº 1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - Site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

ATO-BOMBA U2 CONSERTO.DOC

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Data: 13/06/2024

Processo nº: 102/2024

Objeto: Serviço de conserto e manutenção na Bomba de Sucção – poço da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratada: COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CASTILHO LTDA

Valor global/total: R\$ 1.100,00 conforme orçamentos enviados pela empresa COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CASTILHO LTDA, a qual preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para efetuar a manutenção.

Prazo de execução/entrega: até 05 dias.

Justificativa: Faz-se necessária a contratação de empresa para conserto, pois a bomba drena a água pluvial dos fundos da Unidade 2 e envia para rua, por intermédio de um poço que existe na Unidade 2, para vencer o desnível existente em relação a rua. A Urgência do serviço se faz necessário, pois há o grande risco da proliferação de larvas do mosquito da Dengue devido ao acúmulo de água parada. Pelo risco citados acima, e não tendo tempo hábil para a realização da dispensa de licitação eletrônica, solicitamos a possibilidade legal, na formalização da contratação do referido serviço por meio não eletrônico, tendo como base o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

José Carlos Tresmondi

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CASTILHO LTDA no valor de R\$ 1.100,00

Encaminhe-se ao setor de compras para prosseguimento.


Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor